

EMENDA ADITIVA 10

Adiciona o § 4º ao artigo 190 do Projeto de Resolução nº 003-01/2021.

Adiciona o § 4º ao artigo 190 do Projeto de Resolução nº 003-01/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 190 ...

§ 4º - A versão final de projetos de códigos, consolidações, estatutos ou regimentos deve ser apresentada no mínimo duas sessões antes da votação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de dezembro de 2021.



Carlos Eduardo Ranzi

Vereador

JUSTIFICATIVA

É importante que os vereadores analisem os Projetos antes de serem votados. Notadamente, alguns carecem de maior tempo e dedicação. Não há no artigo 190 e seus parágrafos, prazo para que as propostas que foram apresentadas sejam analisadas ou minimamente defendidas. Assim, caso exista algo que seja sugerido, mas não acatado pelas comissões, o vereador deve ter tempo hábil para leitura da versão final e eventualmente apresentar emenda ao texto sugerido pela comissão, para apreciação em Plenário.

